

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2539 – Ano 11 Sexta-Feira, 14 de agosto de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Edital de Convocação.....	24
Extrato.....	24
Resoluções.....	25
Ata 01 do Edital de Tomada de Preços nº 182/PMC/2020.....	27
Ata 02 do Edital de Concorrência nº 173/PMC/2020.....	28
Aviso de Alteração de Clausula Contratual.....	29

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.753, de 10 de agosto de 2020.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7.643, de 12 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei nº 7.643, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **CIESC - Convenção das Igrejas Evangélicas do Estado de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.784.464/0001-00.”*

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 56/2020- Autoria: Vereador Aldinei João Potelecki

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 929/20, de 6 de agosto de 2020.

Revoga o Decreto SG/nº 019/20 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Volnei Rosso e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 548170 de 15/01/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VOLNEI ROSSO E OUTROS**, medindo 2.700,00 m² e 150,00 m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 27.395,00m² (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados), situada no Bairro Quarta Linha, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 55.707, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 1**, para a Rodovia Luiz Rosso, medindo 2.700,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	25,00m confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
SUL	25,00m confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
LESTE	108,00m confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	108,00m confrontando com a área remanescente da matrícula nº 55.707.

II – **área desapropriada 2**, para a Rodovia Luiz Rosso, medindo 150,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	25,00m confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
SUL	25,00m confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
LESTE	6,00m confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	6,00m confrontando com a área remanescente da matrícula nº 55.707.

III - **área remanescente**, medindo 24.545,00 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	175,00m confrontando com terras de Valdecir Rosso (matr. nº 53.683) e 47,36m confrontando com terras de Sullar Incorporações Ltda (matr. nº 47.750);
SUL	47,36m confrontando com terras de Sullar Incorporações Ltda. (matr. nº 47.750) e 175,00m confrontando com terras de Djalma Albertino Ceza (matr. nº 63.495);
LESTE	108,00m confrontando com a Rodovia Luiz Rosso, 36,00m confrontando com terras de Sullar Incorporações Ltda (matr. nº 47.750) e 6,00m confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	150,00m confrontando com terras de João Batista Rosso (matr. nº 56.117).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Revogam-se o Decreto SG/nº 019/20, de 7 de janeiro de 2020.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 930/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de José Benedet e esposa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 583437 de 21/05/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **JOSÉ BENEDET E ESPOSA**, medindo 1.122,96 m² e 1.187,19m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 130.303,89m² (cento e trinta mil e trezentos e três metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), situadas no Bairro Recanto Verde e Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 26.625, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Luiz João Milanese, medindo 1.122,96m², com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com a área remanescente 01 – 69,08 metros em 05 segmentos: 5,28 metros, 19,10 metros, 18,89 metros, 19,07 metros e 6,74 metros;
SUL	Confrontando com a área remanescente 02 – 80,65 metros em 05 segmentos: 7,95 metros, 21,05 metros, 20,92 metros, 21,02 metros e 9,71 metros;
LESTE	Confrontando com Anibal Menegon (Transcrição nº 41.279 – área ocupada pela Rua Luiz João Milanese) – 15,00 metros em 02 segmentos: 13,63 metros e 1,37 metros;
OESTE	Confrontando com José Benedet (Matrícula nº 26.626 – área ocupada pela Rua Luiz João Milanese) – 15,40 metros.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua João Benedet, medindo 1.187,19m², com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com a Rua João Benedet – 6,00 metros;
SUL	Confrontando com a área remanescente 02 – 6,00 metros;
LESTE	Confrontando com a Rua João Benedet – 194,65 metros em 04 segmentos: 106,66 metros, 47,66 metros, 14,52 metros e 25,81 metros;
OESTE	Confrontando com a área remanescente 02 – 194,81 metros em 02 segmentos: 70,96 metros e 123,85 metros.

III - **área remanescente 01**, medindo 3.043,15m², com as seguintes confrontações:

NORTE	em pontiagudo;
SUL	confrontando com a área a desapropriar ocupada pela Rua Luiz João Milanese – 69,08 metros em 05 segmentos: 5,28 metros, 19,10 metros, 18,89 metros, 19,07 metros e 6,74 metros;
LESTE	confrontando com Anibal Menegon (Transcrição nº 41.279) – 86,65 metros;
OESTE	confrontando com José Benedet (Matrícula nº 26.626) – 94,69 metros.

IV - **área remanescente 02**, medindo 122.817,42m², com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com a área a desapropriar ocupada pela Rua Luiz João Milanese – 80,65 metros em 05 segmentos: 9,71 metros, 21,02 metros, 20,92 metros, 21,05 metros e 7,95 metros; Confrontando com Anibal Menegon (Transcrição nº 41.279) – 198,08 metros em 02 segmentos: 197,66 metros e 0,42 metros; Confrontando com a área a desapropriar ocupada pela Rua João Benedet – 6,00 metros;
--------------	---

SUL	Confrontando com Dirce Bonfante Nunes (Matrícula nº 43.593) – 205,45 metros em 04 segmentos: 54,48 metros, 49,83 metros, 100,10 metros e 1,04 metros; Confrontando com Claudionor Bonfante (Matrícula nº 43.594) – 99,79 metros em 02 segmentos: 49,61 metros e 50,18 metros; Confrontando com a Rua Projetada 07 do Loteamento City Garden II – 16,32 metros; Confrontando com o Município de Criciúma (Matrícula nº 137.228 – Área de Utilidade Pública 03 da Quadra K do Loteamento City Garden II) – 87,81 metros em 02 segmentos: 37,23 metros e 50,58 metros. Confrontando com Weber Participações Ltda (Matrícula nº 137.223 – Lote 01 da Quadra K do Loteamento City Garden II) – 39,12 metros; Confrontando com a Rua Projetada 06 do Loteamento City Garden II – 17,71 metros; Confrontando com Weber Participações Ltda (Matrícula nº 137.222 – Lote 17 da Quadra J do Loteamento City Garden II) – 38,38 metros; Confrontando com Valdemir Bonfante (Matrícula nº 137.206 – Lote 01 da Quadra J do Loteamento City Garden II) – 38,38 metros; Confrontando com a Rua Projetada 05 do Loteamento City Garden II – 17,71 metros em 02 segmentos: 15,94 metros e 1,77 metros; Confrontando com Weber Participações Ltda (Matrícula nº 137.205 – Lote 25 da Quadra I do Loteamento City Garden II) – 30,85 metros em 02 segmentos: 15,01 metros e 15,84 metros; Confrontando com Weber Participações Ltda (Matrícula nº 137.181 – Lote 01 da Quadra I do Loteamento City Garden II) – 26,00 metros; Confrontando com a Rua Projetada 04 do Loteamento City Garden II – 8,11 metros;
LESTE	Confrontando com Anibal Menegon (Transcrição nº 41.279) – 70,00 metros; Confrontando com a área a desapropriar ocupada pela Rua João Benedet – 194,81 metros em 02 segmentos: 123,85 metros e 70,96 metros; Confrontando com Nilson Zanivan Netto e Nelson Zanivan Netto (Matrícula nº 9.210) – 66,40 metros; Confrontando com Claudino Netto, Vilson Netto, Adelino Netto, Eduardo Paim Netto e Rodrigo Paim Netto (Matrícula nº 35.636) – 155,48 metros; Confrontando com Vilson Netto e Adelino Netto (Matrícula nº 112.476) – 80,20 metros;
OESTE	Confrontando com José Benedet (Matrícula nº 26.626) – 235,91 metros.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 931/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Edson Alberto Tessmann e Vanilda Borges Tessmann.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 583508 de 21/05/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **EDSON ALBERTO TESSMANN e VANILDA BORGES TESSMANN**, medindo 109,05m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 256,20m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situadas no Bairro Pio Correa, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 28.428, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua José Gaidzinski, medindo 109,05m², com as seguintes confrontações:

NORTE	22,81 metros confrontando com a Rua José Gaidzinski;
SUL	21,61 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann - mat. nº 28.428 (área remanescente);
LESTE	5,21 metros confrontando com a Avenida Centenário;
OESTE	4,79 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann (mat. nº 9.454).

II - **área remanescente**, medindo 147,15m², com as seguintes confrontações:

NORTE	21,61 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann - Mat. nº 28.428 (área objeto de desapropriação para incorporação a Rua José Gaidzinski);
SUL	20,00 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann (mat. nº 9.454);
LESTE	6,99 metros confrontando com a Avenida Centenário;
OESTE	7,41 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann (mat. nº 9.454).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 932/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Girardi Administradora de Bens Ltda e Anelpa Administradora de Bens Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 578532 de 20/02/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **GIRARDI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E ANELPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, medindo 476,84m², 27,85m² e 52,03m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), situadas no Bairro Santa Bárbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 1.756, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Santos Dumont, medindo 476,84m², com as seguintes confrontações:

NORTE	120,00 metros e 0,70 metros confrontando com a Rua Epitácio Pessoa; 117,80 confrontando com a área remanescente da matrícula nº 1.756; 1,50 metros, confrontado com Rua Nilo Peçanha;
SUL	120,00 metros confrontando com a Avenida Santos Dumont;
LESTE	4,53 metros confrontando com a Avenida Santos Dumont;
OESTE	3,44 metros confrontando com a Avenida Santos Dumont.

II – área desapropriada 02, para a Rua Epitácio Pessoa, medindo 27,85m², com as seguintes confrontações:

NORTE	0,70 metros confrontando com terras de Steiner Corretora e Comércio de Cereais Ltda. (matrícula nº 49.440);
SUL	0,70 metros, confrontando com a Avenida Santos Dumont;
LESTE	36,56 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 1.756;
OESTE	36,56 metros, confrontando com a Rua Epitácio Pessoa.

III - área desapropriada 03, para a Rua Nilo Peçanha, medindo 52,03m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,50 metros confrontando com terras de Steiner Corretora e Comércio de Cereais Ltda. (matrícula nº 49.440);
SUL	1,50 metros confrontando com a Avenida Santos Dumont;
LESTE	35,47 metros confrontando com a Rua Nilo Peçanha;
OESTE	35,47 metros confrontando com a área remanescente da matrícula nº 1.756.

IV - área remanescente, medindo 4.243,28m², com as seguintes confrontações:

NORTE	117,80 metros confrontando com terras de Steiner Corretora e Comércio de Cereais Ltda. (matrícula nº 49.440);
SUL	117,80 metros confrontando com a Avenida Santos Dumont;
LESTE	35,47 metros confrontando com a Rua Nilo Peçanha;
OESTE	36,56 metros confrontando com a Rua Epitácio Pessoa.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6. de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 933/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Giassi Construtora e Incorporadora Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 582033 de 28/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **GIASSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, medindo 4,90m² e 60,90m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situadas no Bairro São Cristóvão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 2.677, a seguir descritas:

I – área desapropriada 01, para a Aureliano Dias, medindo 4,90m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros com a Rua Aureliano Dias;
SUL	12,30 metros com a área remanescente e 2,70 metros com a Travessa Fernando Ferrari;
LESTE	0,38 metros com a Rua Aureliano Dias;
OESTE	0,24 metros com a Travessa Fernando Ferrari.

II – área desapropriada 02, para a Travessa Fernando Ferrari, medindo 60,90m², com as seguintes confrontações:

NORTE	2,70 metros com a Rua Aureliano Dias;
SUL	2,04 metros com a Travessa Fernando Ferrari;
LESTE	25,73 metros com a área remanescente;
OESTE	25,76 metros com a Travessa Fernando Ferrari.

III - área remanescente, medindo 324,20m², com as seguintes confrontações:

NORTE	12,30 metros com a Rua Aureliano Dias;
SUL	12,96 metros com o lote de propriedade de Djalma de Souza (matrícula nº 62.117);
LESTE	25,62 metros com o lote 115 de propriedade de Giassi Construtora e Incorporadora Ltda (matrícula nº 2.678);
OESTE	25,73 metros com a Travessa Fernando Ferrari.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 934/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Giassi Construtora e Incorporadora Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 582034 de 28/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **GIASSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, medindo 6,60m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situadas no Bairro São Cristovão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 2.678, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Aureliano Dias, medindo 6,60m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros com a Rua Aureliano Dias;
SUL	15,00 metros com a área remanescente;
LESTE	0,50 metros com o lote 116 de propriedade de Domelcides Gonçalves (matrícula nº 63.122);
OESTE	0,38 metros com o lote de propriedade de Giassi Construtora e Incorporadora Ltda (matrícula nº 2.677).

II - área remanescente, medindo 383,40m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros com a Rua Aureliano Dias;
SUL	15,00 metros com o lote 84 de propriedade de Mayra Plácido Bitencourt e outros (matrícula nº 126.488);
LESTE	25,50 metros com o lote 116 de propriedade de Domelcides Gonçalves (matrícula nº 63.122);
OESTE	25,62 metros com o lote 114 de propriedade de Giassi Construtora e Incorporadora Ltda (matrícula nº 2.677).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 935/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Braulino Dorigon e esposa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 586772 de 03/07/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **BRAULINO DORIGON E ESPOSA**, medindo 23,72m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 435,00m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), situadas no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 36.601, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Imigrante Neto, medindo 23,72m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com a Rua Imigrante Neto;
SUL	15,00 metros confrontando com área remanescente;
LESTE	1,62 metros confrontando com a Rua Imigrante Neto;
OESTE	1,55 metros confrontando com a Rua Imigrante Neto.

II - **área remanescente**, medindo 411,28m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com a Rua Imigrante Neto;
SUL	15,00 metros confrontando com terras de Braulino Dorigon (matrícula nº 36.603);
LESTE	27,38 metros confrontando com a Rua Dona Inocente Meller Dário;
OESTE	27,45 metros confrontando com terras de Braulino Dorigon (matrícula nº 19.075).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 936/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Braulino Dorigon e esposa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 586770 de 03/07/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **BRAULINO DORIGON E ESPOSA**, medindo 22,65m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 435,00m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), situadas no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 19.075, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Imigrante Neto, medindo 22,65m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com a Rua Imigrante Neto;
SUL	15,00 metros confrontando com área remanescente;
LESTE	1,55 metros confrontando com a Rua Imigrante Neto;
OESTE	1,47 metros confrontando com terras de Lédio Dimas Formanski, (matrícula nº 17.173).

II - **área remanescente**, medindo 412,35m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com a Rua Imigrante Neto;
SUL	15,00 metros confrontando com terras de Braulino Dorigon, (matrícula nº 36.603);
LESTE	27,45 metros confrontando com terras de Braulino Dorigon, (matrícula nº 36.601);
OESTE	27,53 metros confrontando com terras de Lédio Dimas Formanski, (matrícula nº 17.173).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 937/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Perego Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 586960 de 07/07/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **CONSTRUTORA PEREGO LTDA**, medindo 83,77m² e 32,62m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados), situadas no Bairro Brasília, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 37.749, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Porto Alegre, medindo 83,77m², com as seguintes confrontações:

NORTE	30,00 metros confrontando com a Avenida Porto Alegre;
SUL	29,06 metros confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 37.749; 1,00 metro confrontando com a Rua Espírito Santo;
LESTE	3,15 metros confrontando com a Avenida Porto Alegre;
OESTE	2,43 metros confrontando com a Avenida Porto Alegre;

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Espírito Santo, medindo 32,62m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,00 metro confrontando com a Avenida Porto Alegre;
SUL	1,40 metros confrontando com a Rua Espírito Santo;
LESTE	27,53 metros confrontando com a área remanescente da matrícula nº 37.749;
OESTE	27,57 metros confrontando com a área Rua Espírito Santo;

III - **área remanescente**, medindo 783,61m², com as seguintes confrontações:

NORTE	29,06 metros confrontando com a Avenida Porto Alegre;
SUL	28,60 metros confrontando com terras de Maria das Dores Plácido (matrícula nº 80.139);
LESTE	26,85 metros em 2 segmentos; 20,10 metros confrontado com terras de Luciano Andre Osorio e Zenir dos Santos Vicente Osorio (matrícula nº 69.098); 6,75 metros confrontando com terras de Maria das Dores Plácido (matrícula nº 80.139);
OESTE	27,53 metros confrontando com a Rua Espírito Santo;

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERMjrm.

DECRETO SG/nº 938/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Corsul Comércio e Representações do Sul Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 585111 de 10/06/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **CORSUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DO SUL LTDA**, medindo 593,41m² e 1.098,22m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 5.817,10m² (cinco

mil, oitocentos e dezessete metros quadrados e dez decímetros quadrados), situadas no Bairro Santa Bárbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 1.039, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Centenário, medindo 593,41m², com as seguintes confrontações:

NORTE	9,67 metros com Avenida Centenário;
SUL	17,17 metros com área desapropriada – Travessa Luiz Ramires;
LESTE	29,57 metros com área remanescente;
OESTE	41,50 metros com Avenida Centenário.

II – **área desapropriada 02**, para a Travessa Luiz Ramires, medindo 1.098,22m², com as seguintes confrontações:

NORTE	58,62 metros com área remanescente;
SUL	66,00 metros com travessa Luiz Ramires;
LESTE	9,13 metros com CORSUL - Comércio e Representações do Sul Ltda (matrícula nº. 966);
OESTE	17,17 metros com área desapropriada - Avenida Centenário.

III - **área remanescente 01**, medindo 4.125,47m², com as seguintes confrontações:

NORTE	18,70 metros com Albertina Cardoso Cipriano (área de posse) e 16,00 metros com Custódia Emídio Cipriano (área de posse), 14,50 metros com Nadir Motta Fernandes (matrícula nº. 22.977), 15,00 metros com Luiz Alberto Manarin Coelho (matrícula nº. 6.840), 21,00 metros com Jairo Eduardo De Bem (matrícula nº. 12.916) e 18,83 metros com Althoff Supermercados Ltda (matrícula nº. 9.501);
SUL	27,00 metros com CORSUL - Comércio e Representações do Sul Ltda (matrícula nº. 4.966) e 58,62 metros com Travessa Luiz Ramires;
LESTE	56,10 metros com Rua Cônego Aníbal Maria Di França e 10,87 metros com CORSUL - Comércio e Representações do Sul Ltda (matrícula nº. 4.966);
OESTE	29,57 metros com Avenida Centenário.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 939/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Rui Jose Zanette e esposa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 584598 de 04/06/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **RUI JOSE ZANETTE E ESPOSA**, medindo 1.716,25m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 21.277,00m² (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados), situada no Bairro Sangão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 30.860, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Francisco Luiz Ignácio, medindo 1.716,25m², com as seguintes confrontações:

NORTE	19,69 metros confrontando Rui José Zanette e Otilia Darós Zanette - matrícula nº 30.860 (área remanescente a ser retificada - área útil 02); 103,47 metros confrontando com Rui José Zanette e Otilia Darós Zanette - matrícula nº 30.860 (área remanescente a ser retificada - área de preservação permanente); 26,37 metros, 10,42 metros e 75,27 metros confrontando com Rui José Zanette e Otilia Darós Zanette - matrícula nº 30.860 (área remanescente a ser retificada - área útil 01);
SUL	70,23 metros, 34,64 metros, 36,37 metros, 59,20 metros e 29,73 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Ignácio;
LESTE	10,68 metros confrontando com Imofaza Administração de Bens e Imóveis Ltda. (matrícula nº 56.787);
OESTE	8,31 metros confrontando com a Rua Francisco Luiz Ignácio.

II - área remanescente, medindo 19.560,75m², com as seguintes confrontações:

NORTE	276,92 metros confrontando com Silvino Zanette e Outros (matrícula nº 27.099);
SUL	75,27 metros, 10,42 metros, 26,37 metros, 103,47 metros e 19,69 metros confrontando com Rui José Zanette e Otilia Darós Zanette – matrícula nº 30.860 (área objeto da desapropriação para incorporação à Rua Francisco Luiz Ignácio);
LESTE	86,86 metros confrontando com Imofaza Administração de Bens e Imóveis Ltda. (matrícula nº 56.787);
OESTE	74,84 metros confrontando com Ronicaster Fernandes Paes (matrícula nº 74.916).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 940/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Gleice Keli Maia dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 567846 de 30/09/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GLEICE KELI MAIA DOS SANTOS**, medindo 60,00m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situada no Bairro São Luiz, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 43.273, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Artur Bernardes, medindo 60,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	3,00 metros com terras de Vanderley Walter Schuelter (matrícula 68.306);
SUL	3,00 metros com Júlio César Trichês (matrícula 45.928);
LESTE	20,00 metros com terras de Gleice Keli Maia dos Santos – área remanescente (matrícula 43.273);
OESTE	20,00 metros com Rua Artur Bernardes;

II - **área remanescente**, medindo 540,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	27,00 metros com terras de Vanderley Walter Schuelter (matrícula 68.306);
SUL	27,00 metros com Júlio César Trichês (matrícula 45.928);
LESTE	20,00 metros com terras de Walter Cândido Schuelter (matrícula 9.445);
OESTE	20,00 metros com Rua Artur Bernardes;

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 941/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Pavei Construtora Ltda e Vip Motel Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 577314 de 10/02/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **PAVEI CONSTRUTORA LTDA E VIP MOTEL LTDA**, medindo 2.742,73m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 49.422,23m² (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), situada no Bairro Nossa Senhora da Salete, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 121.916, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Jorge Elias de Lucca, medindo 2.742,73m², com as seguintes confrontações:

NORTE	Em pontiagudo;
SUL	33,59 metros confrontando com Pavei Administração de Bens Ltda, Nações Shopping Participações S/A, T&T Administradora de Imóveis Ltda e W&T Participações Ltda - matrícula nº 121.915 (área ocupada pela Avenida Jorge Elias de Lucca);
LESTE	Confrontando com a Área Remanescente – 132,88 metros em 05 segmentos: 38,59 metros, 48,57 metros, 17,41 metros, 23,08 metros e 5,23 metros;
OESTE	Confrontando com a Avenida Jorge Elias de Lucca – 127,38 metros em 02 segmentos: 5,043 metros e 122,337 metros.

II - **área remanescente**, medindo 38.304,38m², com as seguintes confrontações:

NORTE	51,96 metros confrontando com Iray Comércio de Rolamentos Ltda (matrícula nº 67.983); Confrontando com Luiz Eduardo Zanette, Ana Maria Schlengman Zanette, 40,72 metros Ricardo Delmiro Zanette e Soraia Nuernberg Zanette (matrícula nº 67.981); Confrontando com Canguru Plásticos Ltda (matrícula nº 13.785) – 140,00 metros em 02 segmentos: 4,06 metros e 135,94 metros; Confrontando com Canguru Plásticos Ltda (matrícula nº 5.800) – 204,45 metros em 02 segmentos: 157,79 metros e 46,66 metros;
SUL	Confrontando com Pavei Administração de Bens Ltda, Nações Shopping Participações S/A, T&T Administradora de Imóveis Ltda e W&T Participações Ltda (matrícula nº 121.915) – 301,62 metros em 02 segmentos: 237,56 metros e 64,06 metros;
LESTE	163,02 metros Confrontando com Pavei Administração de Bens Ltda, Nações Shopping Participações S/A, T&T Administradora de Imóveis Ltda e W&T Participações Ltda (matrícula nº 121.915);
OESTE	Confrontando com a Avenida Jorge Elias de Lucca – 132,88 metros em 05 segmentos: 5,23 metros, 23,08 metros, 17,41 metros, 48,57 metros e 38,59 metros.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 942/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria Delcia Dario Colle.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 583898 de 27/05/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA DELCIA DARIO COLLE**, medindo 534,86m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 41.977,00m² (quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete metros quadrados), situada no Bairro Mina União, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 24.840, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Darci João Bianchini, medindo 534,86m², com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com área remanescente “B” – 35,57 metros em 03 segmentos: 9,73 metros, 13,56 metros e 12,28 metros;
SUL	Confrontando com área remanescente “A” – 35,75 metros em 05 segmentos: 2,30 metros, 10,63 metros, 11,24 metros, 7,28 metros e 4,30 metros;
LESTE	Confrontando com Dalci Dario (matrícula nº 24.851 – área ocupada pela Rua Darci João Bianchini) – 15,26 metros;
OESTE	Confrontando com a Rua Darci João Bianchini – 15,98 metros.

II - área remanescente A, medindo 14.388,52m², com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com área a desapropriar ocupada pela Rua Darci João Bianchini – 35,75 metros em 05 segmentos: 4,30 metros, 7,28 metros, 11,24 metros, 10,63 metros e 2,30 metros;
SUL	Confrontando com Roberta Matias Nogueira (matrícula nº 59.122 – Lote nº 01 da Quadra 04 do Loteamento São Sebastião II) – 6,267 metros em 02 segmentos: 4,367 metros e 1,90 metros; Confrontando com a Rua José Machado de Souza – 12,00 metros; Confrontando com Albertina da Silva (matrícula nº 64.478 – Lote nº 07 da Quadra 01 do Loteamento São Sebastião II) – 12,567 metros em 02 segmentos: 1,160 metros e 11,407 metros; Confrontando com Santos Guglielmi Agropecuária e Imóveis Ltda (matrícula nº 64.477 - Lote nº 06 da Quadra 01 do Loteamento São Sebastião II) – 4,90 metros;
LESTE	Confrontando com Dalci Dario (matrícula nº 24.851) – 410,87 metros;
OESTE	Confrontando com José Denis Pessoa da Silva (área de posse - processo nº 5004270-15.2019.8.24.0020) – 22,50 metros; Confrontando com Rua Elza Cecilia Da Soler Mendes – 12,00 metros; Confrontando com Jorge Luiz Silva da Rosa (área de posse - processo nº 5004270-15.2019.8.24.0020) – 26,23 metros; Confrontando com Município de Criciúma (matrícula nº 90.035 – área verde nº 01) – 22,25 metros em 02 segmentos: 14,12 metros e 8,13 metros; Confrontando com a Rua Aldair Eufrazio – 12,00 metros; Confrontando com Município de Criciúma (matrícula nº 52.878 – Lote nº 16 da Quadra “F” do Loteamento Parque Residencial Eliza) – 22,25 metros; Confrontando com Izabel da Silva Salvador (matrícula nº 52.879 – Lote nº 08 da Quadra “F” do Loteamento Parque Residencial Eliza) – 22,25 metros; Confrontando com a Rua do Lazer – 12,00 metros; Confrontando com Município de Criciúma (matrícula nº 52.871 – Lote nº 12 da Quadra “G” do Loteamento Parque Residencial Eliza) – 22,25 metros; Confrontando com Ilaini Maurer dos Santos (matrícula nº 75.339 – Lote nº 28 da Quadra “C” do Loteamento Eliza II) – 25,00 metros; Confrontando com a Rua Novo Horizonte – 12,00 metros; Confrontando com Leonardo Fraga Alves (matrícula nº 75.370 – Lote nº 71 da Quadra “F” do Loteamento Eliza II) – 23,00 metros; Confrontando com Euclésio Mandelli (matrícula nº 75.308 – Lote nº 72 da Quadra “F” do Loteamento Eliza II) – 23,00 metros; Confrontando com a Rua Nova Paraná – 12,00 metros; Confrontando com Município de Criciúma (matrícula nº 75.291 – Lote nº 95 da Quadra “G” do Loteamento Eliza II) – 23,00 metros; Confrontando com Município de Criciúma (matrícula nº 73.213 – Lote nº 96 da Quadra “G” do Loteamento Eliza II) – 23,00 metros; Confrontando com a Rua Selmar Ferreira dos Santos – 12,00 metros; Confrontando com Euclésio Mandelli (matrícula nº 75.189 – área remanescente da quadra “H” do Loteamento Eliza II) – 81,00 metros.

III - área remanescente B, medindo 27.053,62m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,21 metros Confrontando com Eloir Milanez; Eloir Antônio Milanez; Leomir Mário Milanez; Nair Manente Milanez; Ricardo Manente Milanez e Fernanda Manente Milanez (matrícula nº 37.836); 28,28 metros Confrontando com Dalci Dario (matrícula nº 24.851);
SUL	Confrontando com a Área a desapropriar ocupada pela Rua Darci João Bianchini – 35,57 metros em 03 segmentos: 12,28 metros, 13,56 metros e 9,73 metros; Confrontando com Pedro Ribeiro (matrícula nº 75.190 – Lote nº 338 da Quadra “U” do Loteamento Eliza II – 13,45 metros; Confrontando com Pedro Ribeiro (matrícula nº 75.191 – Lote nº 337 da Quadra “U” do Loteamento Eliza II – 13,02 metros;
LESTE	Confrontando com Dalci Dario (matrícula nº 24.851) – 482,37 metros; Confrontando com Dalci Dario (matrícula nº 24.851) – 269,35 metros;

OESTE	Confrontando com Euclésio Mandelli (matrícula nº 75.245 – Lote nº 199 da Quadra “M” do Loteamento Eliza II) – 30,17 metros; Confrontando com a Rua Terezinha Benta Coelho – 12,00 metros; Confrontando com Euclésio Mandelli (matrícula nº 75.232 – Lote nº 214 da Quadra “N” do Loteamento Eliza II) – 23,01 metros; Confrontando com Zanatta Construções & Incorporações Ltda (matrícula nº 75.415 – Lote nº 215 da Quadra “N” do Loteamento Eliza II) – 23,01 metros; Confrontando com a Rua Osorio de Lima – 12,00 metros; Confrontando com Município de Criciúma (matrícula nº 107.563 – Lote nº 284 da Quadra “R” do Loteamento Eliza II) – 23,01 metros; Confrontando com Mariane Favarin Nandi (matrícula nº 75.203 – Lote nº 285 da Quadra “R” do Loteamento Eliza II) – 23,01 metros; Confrontando com a Rua Luiz Correa da Silva – 12,00 metros; Confrontando com Município de Criciúma (matrícula nº 107.564 – Lote nº 310 da Quadra “S” do Loteamento Eliza II) – 27,01 metros; Confrontando com Município de Criciúma (matrícula nº 107.565 – Lote nº 311 da Quadra “S” do Loteamento Eliza II) – 27,01 metros; Confrontando com a Rua Osmar Nascimento de Oliveira – 12,00 metros; Confrontando com Pedro Ribeiro (matrícula nº 75.190 – Lote nº 338 da Quadra “U” do Loteamento Eliza II) – 49,48 metros; Confrontando com Euclésio Mandelli (matrícula nº 75.192 – Lote nº 336 da Quadra “U” do Loteamento Eliza II) – 101,07 metros; Confrontando com DZ Administradora de Bens Ltda (matrícula nº 63.328) – 376,84 metros em 05 segmentos: 32,92 metros, 57,75 metros, 68,55 metros, 150,50 metros e 67,12 metros.
--------------	--

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 943/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Valdecir Paim e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 580461 de 12/03/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALDECIR PAIM E OUTROS**, medindo 3.785,92m² e 2.958,65m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 57.320,18m² (cinquenta e sete mil e trezentos e vinte metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), situadas no Bairro Fabio Silva, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 60.857, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Joaquim Nabuco, medindo 3.785,92m², com as seguintes confrontações:

NORTE	20,00 metros; 2,14 metros confrontando com terras de Dourival Giassi, (matrícula nº 57.367 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 15,00 metros confrontando com a Rua Joaquim Nabuco, 2,86 metros confrontando com terras de CP Imóveis Eireli, (matrícula nº 49.324 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
--------------	--

SUL	20,00 metros confrontando com a Rua Nicolau Machado de Souza;
LESTE	189,34 metros confrontando com área remanescente 02;
OESTE	189,25 metros confrontando com área remanescente 01.

II – área desapropriada 02, para a Rua Nicolau Machado de Souza, medindo 2.958,65m², com as seguintes confrontações:

NORTE	287,25 metros; 190,24 metros confrontando com área remanescente 01; 20,00 metros confrontando com a Rua Joaquim Nabuco; 77,01 metros confrontando com área remanescente 02;
SUL	287,23 metros confrontando com a Rua Nicolau Machado de Souza;
LESTE	10,30 metros ; 8,31 metros confrontando com terras de Irio Netto, (matrícula nº 44.856 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 1,99 metros confrontando com a Rua Nicolau Machado de Souza;
OESTE	10,30 metros 8,83 metros confrontando com terras de Jorge Rosso, (matrícula nº 12.341 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 1,47 metros confrontando com a Rua Nicolau Machado de Souza.

III - área remanescente 01, medindo 35.622,88², com as seguintes confrontações:

NORTE	187,14 metros; 34,70 metros confrontando com terras de Edegar Patel, (matrícula nº 55.505 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 113,08 metros, confrontando com terras de João Martinello, Tarcisio Martinello, Luiz Antônio Martinello, Rosa Maria Martinello Back, Valdo Martinello, Maria Ines Martinello Cechinel, Ana Meri Martinello Gaspodini e Renato Luciano Martinello, (matrícula nº 55.504 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 39,36 metros, confrontando com terras de Dourival Giassi, (matrícula nº 57.367 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	190,24 metros confrontando com a Rua Nicolau Machado de Souza;
LESTE	189,25 metros confrontado com Rua Joaquim Nabuco;
OESTE	188,63 metros confrontando com terras de Antonio Rosso, (matrícula nº 12.341 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

IV - área remanescente 02, medindo 14.952,73m², com as seguintes confrontações:

NORTE	80,40 metros; 48,14 metros confrontando com terras de CP Imóveis Eireli, (matrícula nº 49.324 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 32,26 metros confrontando com terras de Cesar Antonio Ronchi, (matrícula nº 54.829 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	77,01 metros confrontando com a Rua Nicolau Machado de Souza;
LESTE	190,00 metros 22,50 metros confrontando com terras de Magda Regina Falkoski, (matrícula nº 131.659 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 22,50 metros confrontando com terras de Maria Marlene Moraes, (matrícula nº 131.658 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 10,00 metros confrontando com a Rua José Netto; 31,74 metros confrontando com terras de Salute Netto Ross, (transcrição nº 42.227 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 27,03 metros confrontando com terras de Maria de Lourdes Netto Ferreira, (transcrição nº 42.224 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 10,79 metros confrontando com a Rua SD 522-083; 47,45 metros confrontando com terras de Irio Netto, (transcrição nº 42.221 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,99 metros confrontando com terras de Irio Netto, (matrícula nº 44.856 oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);

OESTE	189,34 metros confrontando com a Rua Joaquim Nabuco.
-------	--

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 944/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de RKS – Empreendimentos e Participações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 582655 de 08/05/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **RKS – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 167,64m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 13.351,29m² (treze mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrado e vinte e nove décimos quadrados), situada no Bairro Nossa Senhora da Salete, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 36.686, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dona Agrippina Francioni Freitas, medindo 167,64m², com as seguintes confrontações:

NORTE	2,73 metros confrontando com Eleonides Zobot Genovez (matrícula nº 48.033);
SUL	1,49 metros confrontando com Distribuidora de Pisos e Azulejos Tubaronense Ltda. (matrícula nº 39.000);
LESTE	80,11 metros confrontando com a Rua Dona Agrippina Francioni Freitas;
OESTE	79,61 metros confrontando com RKS – Empreendimentos e Participações Ltda. - matrícula nº 36.686 (área remanescente).

II - **área remanescente**, medindo 13.183,65m², com as seguintes confrontações:

NORTE	224,11 metros confrontando com Eleonides Zobot Genovez (matrícula nº 48.033);
SUL	220,28 metros confrontando com Distribuidora de Pisos e Azulejos Tubaronense Ltda (matrícula nº 39.000);
LESTE	79,61 metros confrontando com RKS – Empreendimentos e Participações Ltda. – matrícula nº 36.686 (área objeto de desapropriação para Incorporação a Rua Dona Agrippina Francioni Freitas);
OESTE	40,07 metros confrontando com Angeloni Investimentos e Participações Ltda. e Outra (matrícula nº 98.086).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 945/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Thereza Tibincoski da Ros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 583033 de 14/05/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **THEREZA TIBINCOSKI DA ROS**, medindo 2.674,80m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 75.900,00m² (setenta e cinco mil e novecentos metros quadrados), situada no Bairro Vila Selinger, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula nº 38.514, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua São Cristovão, medindo 2.674,80m², com as seguintes confrontações:

NORTE	267,52 metros com Rua São Cristovão;
SUL	267,37 metros com Thereza Tibincoski da Rós (matrícula nº 38.514 – Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC);
LESTE	10,00 metros com Rua São Cristovão;
OESTE	10,00 metros em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 7,10 metros com PS Consultoria em Gestão Empresarial LTDA, área desmembrada 01, Área Non Aedificandi 01 (matrícula nº 127.293 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC), e o segundo segmento medindo 2,90 metros com Rua São Cristovão.

II - **área remanescente**, medindo 71.402,40², com as seguintes confrontações:

NORTE	267,37 metros com Rua São Cristovão;
SUL	264,48 metros em 07 (sete) segmentos, o primeiro segmento medindo 6,03 metros com Rodovia SC – 443, o segundo segmento medindo 18,37 metros com Rodovia SC – 443, o terceiro segmento medindo 20,31 metros com Rodovia SC – 443, o quarto segmento medindo 18,75 metros com Rodovia SC – 443, o quinto segmento medindo 18,88 metros com Rodovia SC – 443, o sexto segmento medindo 20,64 metros com Rodovia SC – 443, e o sétimo segmento medindo 161,50 metros com Thereza Tibincoski da Rós, (matrícula nº 38.515 - Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara – SC);
LESTE	295,55 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 124,00 metros com Cledson de Figueredo Guetner e Outros (matrícula nº 127.530 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC), o segundo segmento medindo 156,36 metros com Vergínio Guetner (matrícula nº 82.456 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC), e o terceiro segmento medindo 15,19 metros com Vergínio Guetner (matrícula nº 82.456 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
OESTE	315,68 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 15,63 metros com Thereza Tibincoski da Rós, (matrícula nº 38.515 - Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara – SC), o segundo segmento medindo 53,81 metros com Thereza Tibincoski da Rós, (matrícula nº 38.515 - Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Içara – SC), e o terceiro segmento medindo 246,24 metros com PS Consultoria em Gestão Empresarial LTDA, Área Desmembrada 01 (matrícula nº 127.293 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 946/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Gersino de Lucca e Tamara de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 586070 de 24/06/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GERSINO DE LUCCA E TAMARA DE SOUZA**, medindo 1.224,71m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 31.250,00m² (trinta e um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), situadas no Bairro Verdinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 28.818, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Paschoal Pavei, medindo 1.224,71m², com as seguintes confrontações:

NORTE	92,90 metros com a Rodovia Paschoal Pavei;
SUL	92,89 metros com a área remanescente de Gersino de Lucca e Tamara de Souza (matrícula 28.818);
LESTE	12,93 metros com terras de Gersino de Lucca e Tamara de Souza (matrícula 28.817);
OESTE	13,44 metros com terras de Elton Pavei Machado e Ariela Dal Toe da Silva (matrícula 108.557).

II - **área remanescente**, medindo 30.025,29m², com as seguintes confrontações:

NORTE	92,89 metros com a área desapropriada ocupada pela Rodovia Paschoal Pavei;
SUL	92,88 metros com a Rua das Roseiras;
LESTE	322,64 metros com terras de Gersino de Lucca e Tamara de Souza (matrícula 28.817);
OESTE	323,87 metros com terras de Elton Pavei Machado e Ariela Dal Toe da Silva (matrícula 108.557).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 947/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Lindaria Dutra Emydio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 582924 de 13/05/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LINDARIA DUTRA EMYDIO**, medindo 36,14m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 445,73m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), situadas no Bairro Santa Bárbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 54.644, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Presidente Roosevelt, medindo 36,14m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,75 metros confrontando com Rua Presidente Roosevelt;
SUL	15,92 metros confrontando com área remanescente;
LESTE	2,52 metros confrontando com Rua Presidente Roosevelt;
OESTE	1,04 metros confrontando com Salézio Marcelino (matrícula nº 15.223).

II - **área remanescente**, medindo 409,59m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,92 metros confrontando com Rua Presidente Roosevelt;
SUL	15,00 metros, confrontando com Erica Bortolotto Premoli (matrícula nº 65.385);
LESTE	24,00 metros confrontando com Erica Bortolotto Premoli (matrícula nº 65.385);
OESTE	Em duas (2) linhas, sendo a primeira com 2,95 metros confrontando com Jandir Antonio Premoli (matrícula nº 29.697), e a segunda com 27,53 metros confrontando com Salezio Marcelino (matrícula nº 15.223).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 948/20, de 6 de agosto de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Soratur Turismo e Hotelaria Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 581115 de 08/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SORATUR TURISMO E HOTELARIA LTDA**, medindo 44,55m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 702,00m² (setecentos e dois metros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 2.371, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Marechal Deodoro, medindo 44,55m², com as seguintes confrontações:

NORTE	3,45m confrontando com terras de Jugasa Comercial de Veículos S/A - matrícula 57.673;
SUL	3,45m confrontando com terras de Soratur Turismo e Hotelaria Ltda – matrícula 21.681.
LESTE	13,00m confrontando com a Rua Marechal Deodoro;
OESTE	13,00m confrontando com terras de Soratur Turismo e Hotelaria Ltda – área remanescente - matrícula 2.371.

II - área remanescente, medindo 657,45m², com as seguintes confrontações:

NORTE	48,50m confrontando com terras de Jugasa Comercial de Veículos S/A – matrícula 57.673;
SUL	52,93m confrontando com terras de Soratur Turismo e Hotelaria Ltda – matrícula 21.681;
LESTE	13,00m confrontando com a área de desapropriação;
OESTE	13,00m confrontando com o Rio Criciúma e ao lado oposto do rio, condomínio do Edifício Catarina Gaidizinski Trade Center- matrícula 40.673; Elita Gaidizinski, Iran Ghedin Gaidizinski, Lucilane Soratto Gaidizinski, Celia Ghedin Gaidizinski - matrículas 72.062 e 47.813.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 949/20, de 6 de agosto de 2020

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Edson Alberto Tessmann e Vanilda Borges Tessmann.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 583507 de 21/05/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **EDSON ALBERTO TESSMANN e VANILDA BORGES TESSMANN**, medindo 77,54m² e 111,24m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 620,80m² (seiscentos e vinte metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situadas no Bairro Pio Correa, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 9.454, a seguir descritas:

I – área desapropriada 01, para a Rua José Gaidzinski, medindo 77,54m², com as seguintes confrontações:

NORTE	13,32 metros confrontando com a Rua José Gaidzinski;
SUL	13,16 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann - matrícula nº 9.454 (área remanescente);
LESTE	4,79 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann (matrícula nº 28.428); 1,15 metros confrontando com a Rua José Gaidzinski;
OESTE	5,77 metros confrontando com Espólio de Hendes Clezar (transcrição nº 39.928).

II – área desapropriada 02, para a Rua Arlindo Guidi, medindo 111,24m², com as seguintes confrontações:

NORTE	30,09 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann - matrícula nº 9.454 (área remanescente);
SUL	29,11 metros confrontando com a Rua Arlindo Guidi;
LESTE	3,83 metros confrontando com a Avenida Centenário;
OESTE	3,83 metros confrontando com Espólio de Hendes Clezar (transcrição nº 39.928).

III - área remanescente, medindo 432,02m², com as seguintes confrontações:

NORTE	13,16 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann - matrícula nº 9.454 (área objeto de desapropriação para incorporação a Rua José Gaidzinski); 20,00 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann (matrícula nº 28.428);
SUL	30,09 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann - matrícula nº 9.454 (área objeto de desapropriação para incorporação a Rua Arlindo Guidi);
LESTE	7,41 metros confrontando com Edson Alberto Tessmann (matrícula nº 28.428); 11,17 metros confrontando com a Avenida Centenário;
OESTE	18,18 metros confrontando com Espólio de Hendes Clezar (transcrição nº 39.928).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 963/20, de 10 de agosto de 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de Edson Boacinowski

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de **EDSON BOACINOSKI**, CPF nº 755.423.239-87, com 982,50m² (novecentos e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), retirados da fração de 90.732,60m², correspondente à área total de 96.632,60m², matriculada sob o nº 49.160, avaliada em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) com as seguintes confrontações:

NORTE: 15,00 metros com a matrícula 49.160;

SUL: 15,00 metros com a Rua São Cristóvão;

LESTE: 59,50 metros com a matrícula 49.160;

OESTE: 59,50 metros com a matrícula 113.554, do Município de Criciúma.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Demboski.

Art.3º Os recursos serão aqueles destinados conforme a Lei Municipal nº 6.337, de 4 de outubro de 2013.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

acsfy/erm.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS**
CH semanal: **40 horas semanais**

Nível Escolaridade: **Fundamental**

Secretaria/Setor: **diversos**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
60	PAULA EVELISE DA ROSA

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 23.538/2017, registrado sob o nº **26.710/2020**, no Depto de Apoio Administrativo.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José e o Estado de Santa Catarina.

DO OBJETO: alteração da prorrogação da vigência do Contrato nº 23.538/2017, de 01/08/2020 a 31/12/2020 e a inclusão Portaria nº 1.799, de 21 de julho de 2020, do Ministério da Saúde – Gabinete do Ministro, que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios, em razão pela qual será repassado à Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José, a parcela única no valor de R\$ 1.440,000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais). O recurso disponibilizado equivale ao período de 90 dias.

DATA: Criciúma-SC, 31 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Acélio Casagrande, pela Secretaria Municipal de Saúde, Isolene Lofi e Gisele B. Medeiros, pelo Hospital São José.

Resoluções

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2020

Aprova a distribuição de alimentos para ILPI's, Abrigos Institucionais e Comunidades Terapêuticas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho. Conforme reunião extraordinária do dia 13 de agosto de 2020, deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de alimentos adquiridos com recursos da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para as ILPIs, Abrigos Institucionais e Comunidades Terapêuticas, durante o período de ocorrência da pandemia Covid – 19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de agosto de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS - (Gestão 2018/2020)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2020

Aprova a alteração do Plano de Trabalho da Casa de Passagem Vida Livre – Associação de Assistência Social Deus Provedor.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho. Conforme reunião extraordinária do dia 13 de agosto de 2020, deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração conforme ata nº 251/2020, o Plano de Trabalho da Casa de Passagem Vida Livre – Associação de Assistência Social Deus Provedor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de agosto de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS - (Gestão 2018/2020)

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº501, o projeto “Investindo na Criança e no Adolescente”, no valor total de R\$ 27.478,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais) aprovado pelo edital 002/2018 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/ Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-3, Conta-Corrente 18.889-1, a ser realizado pela Associação **Academia de Futebol Criciúma** com validade de vinte e quatro meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de agosto de 2020.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº501, o projeto “Transportando Materiais e Equipamentos para realização de atividades com Crianças e Adolescentes atendidos pela AFASC”, no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) aprovado pelo edital 002/2018 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/ Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-3, Conta-Corrente 18791-7 , a ser realizado pela Associação **Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC** com validade de vinte e quatro meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de agosto de 2020.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº 501/2020, o apostilamento do projeto “Karatê na escola, uma ferramenta de inclusão social” da Associação Sul Catarinense de Karatê, aprovado pelo edital 001/2020 FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de agosto de 2020.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030/2020

Aprova a inscrição da Associação Criciumense de Handebol Feminino – ACRIHF de Criciúma/SC no CMDCA.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Associação Criciumense de Handebol Feminino – ACRIHF de Criciúma/SC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Inscrição para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 11 de agosto de 2020.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031/2020

Aprova a reinscrição da Associação Desportiva Pé na Bola Cabeça na Escola de Criciúma/SC no CMDCA.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reinscrição da Associação Desportiva Pé na Bola Cabeça na Escola de Criciúma/SC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de reinscrição para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 11 de agosto de 2020.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 182/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 587348

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Tranquilo Pelegrini; João Becker; Sagrada Família; Romeu Lopes de Carvalho; Domingos Pedro Cesconeto; Luiz Gregório Anastácio; Morumbi; Sul Gás e Maestro Osni da Silva, localizadas no BAIRRO MARIA CÉU - município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia treze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME – CNPJ – 19.858.793/0001-02; SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 95.865.788/0001-05; AFM ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA – CNPJ – 00.196.198/0001-20; TEC ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ – 02.989.148/0001-10 e CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ – 79.382.412/0001-93. Encontravam se presentes neste ato os representantes legais das empresas RTM e AFM. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes onde nada declararam. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME; SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; AFM ARTEFATOS DE CIMENTOS**

LTDA; TEC ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA NUNES LTDA. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS

Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO

Membro Suplente

RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI – ME

MARCO FERREIRA BORTOLON - Sócio administrador

AFM ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA

FRANCI MENEGON - Sócia Administradora

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 173/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 586165

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02 (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de recuperação da pavimentação asfáltica em ruas do Bairro São Luiz, em decorrência da implantação do sistema de esgotamento sanitário realizadas pela CASAN no município de Criciúma-SC. (Convênio CASAN – Nº 832/2020).

Às quinze horas e trinta minutos, do dia treze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo de Concorrência nº 173/PMC/2020. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que recebeu das empresas CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA NUNES LTDA, os termos de desistência do prazo de recurso com relação a primeira fase (abertura documentos de habilitação), e as empresas SETEP CONSTRUÇÕES S.A.; JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA desistiram antecipadamente conforme registro na ATA 01, portando, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente a segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes da proposta de preço (envelope 02) das empresas habilitadas: **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA; QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA; SETEP CONSTRUÇÕES S.A.; JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e CONSTRUTORA NUNES LTDA.** Assim sendo, o Presidente determinou o dia **17/08/2020 (segunda-feira) às 14h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes habilitadas, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O termo de desistência ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15 h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

OSMAR CORAL

Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS

Membro

Criciúma-SC, 13 de agosto de 2020.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: Concorrência Nº 173/PMC/2020

OBJETO: Contratação empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de recuperação da pavimentação asfáltica em ruas do Bairro São Luiz, em decorrência da implantação do sistema de esgotamento sanitário realizadas pela CASAN no município de Criciúma-SC. (Convênio CASAN – Nº 832/2020).

Prezados Licitantes: **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA;**
QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA;
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.;
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; e
CONSTRUTORA NUNES LTDA.

Nos termos dos dispositivos contidos na Concorrência nº 173/PMC/2020, comunicamos a realização da 3ª (terceira) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade dos trabalhos do processo administrativo Nº. 586165, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 17/08/2020** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, localizada no edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, rua Domenico Sonogo nº. 542, bairro Santa Bárbara – Criciúma – SC.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão de Licitações

Aviso de Alteração de Clausula Contratual

FMS – Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 061/FMS/2020

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no Contrato nº 061/FMS/2020, cujo objeto é a construção da edificação do prédio da Unidade Básica de Saúde – (UBS Porte II), com 628,28m² de área, na rua José Machado de Souza, bairro São Sebastião no município de Criciúma-SC, é feita a seguinte alteração: Na CLÁUSULA PRIMEIRA, **onde se lê: Convênio: TR2019008463 – GOVERNO DO ESTADO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE); leia-se: Convênio: nº 2020TR000501 – GOVERNO DO ESTADO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE).**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais não alcançadas pela presente alteração.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de agosto de 2020.

DIRETORIA DE LOGISTICA
